

DECRETO Nº 1631-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2110-03/2023, de 14 de setembro de 2023, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.3.3.90.32.000000 – Material, bens ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 231.600,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 231.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o Recurso recebido da União, conforme Portaria nº 2.876 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda